



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 - CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
E-mail: semcoivaras2017@gmail.com



- Treinamento restrito para avaliações externas em substituição ao currículo e à aprendizagem efetiva.

7. INDICADORES MÍNIMOS PARA DECISÃO

- Percentual de estudantes que avançaram nas habilidades priorizadas;
- Percentual de estudantes que permanecem com habilidades não consolidadas e necessitam de intervenção intensificada;
- Desempenho por habilidade nas avaliações diagnósticas e formativas;
- Evolução de leitura, escrita e matemática por etapa;
- Frequência dos estudantes em maior risco pedagógico;
- Evidências de execução das intervenções previstas no planejamento;
- Necessidades de formação e suporte identificadas por professores e coordenadores.

8. GATILHOS PARA INTENSIFICAÇÃO DO APOIO

- O estudante permanece com a mesma habilidade não consolidada após ciclos sucessivos de intervenção;
- A dificuldade envolve pré-requisitos que impedem o acesso às aprendizagens do ano em curso;
- Há combinação entre baixa aprendizagem e infrequência;
- A equipe identifica necessidade de adaptação, acessibilidade ou apoio especializado;
- A dificuldade exige ação integrada entre professor, coordenação, gestão e família.

9. IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA

Após a publicação, a escola não aguardará elaboração de projeto adicional para iniciar o trabalho. No primeiro planejamento subsequente, a equipe deverá: (a) identificar habilidades prioritárias; (b) reconhecer os estudantes que necessitam de intervenção imediata; (c) selecionar as sequências e estratégias; (d) iniciar o ciclo pedagógico; e (e) verificar os primeiros resultados para replanejamento.

Nota de aplicação: este Anexo integra a Portaria e constitui referência operacional inicial única para implementação do Projeto Borboleta do 3º ao 9º ano, sem prejuízo de orientações pedagógicas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Coivaras - PI | Página 13 de 13

ID: F614D3DCD7A14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro - Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2022/PMA/PI.
TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.4029/2025 - PMA/PI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e Construção para a construção de Praça de Eventos no Centro Histórico do Município de Amarante/PI, conforme Proposta SICONV nº 000070/2020/Convênio SICONV nº 900999/2020/Ministério do Turismo.

Ato: Aditivar o valor do contrato inicial e prorrogação da vigência do contrato inicial.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.

CONTRATADO: A R ENGENHARIA EIRELI - ME.
CNPJ: 28.395.450/0001-40

Valor Global Aditivado: R\$ 161.819,90 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos). Valor Global atualizado: R\$ 1.065.729,22 (Um milhão Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal nº 8.666/93/Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 03/2022/PMA/PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 900999/2020
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0010.1044.0000 - PROJETO ATIVIDADE: 1044. Fonte: 700, 500

VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/09/2026 - 30 (trinta) dias da data da Assinatura.

Data Assinatura: 25/08/2026.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Adriano da Guia da Silva.
Contratado: A R ENGENHARIA EIRELI - ME: Antônio Alves Rodrigues Filho.
Amarante (PI), 25 de agosto de 2026.

Publique-se.

Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal/PMA/PI.



ID: 9C81A870EAE4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 169 de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, MARIA DOS REIS MARTINS DA SILVA, portador(a) da cédula de RG nº: 803.852.491-87 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 803.852.491-87, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 26 de agosto de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1



ID: 6B73C7949E004

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 170 de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da cédula de RG nº: 012.490.213-83 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 012.490.213-83, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal De Governo, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 26 de agosto de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1